

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA ITAJAÍ SC

**EDITAL DE CONCORRENCIA N° 003/2019**

**TIPO: Técnica e Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de concepção, projeto básico, projeto executivo e projetos complementares para a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Cidade Nova) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itajaí – SC.



Proto Verônio Barradino  
Márcia 017

**MPB SANEAMENTO LTDA**, já qualificada nos autos, inconformada com o ato decisório do Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas, vem à presença do Senhor, tempestivamente, com fundamento no artigo 109 da Lei 8666/93, interpor o presente:

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face da decisão proferida por essa r. Comissão Permanente de Licitação, consubstanciada na ata de recebimento pela comissão de licitações do SEMASA, do julgamento das propostas técnicas, pela subcomissão técnica, referente à concorrência N° 003/2019, pelas razões que passa a expor:

### **DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO**

A Recorrente tomou ciência do Resultado das Propostas Técnicas contra o qual se insurge, conforme disponibilizado no Sistema Intranet deste órgão em 26 de novembro de 2019.

A Lei 8.666 determina no inciso I de seu artigo 109, inciso I, que será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a intimação do ato, o prazo para apresentação de recurso administrativo nos casos elencados nas alíneas de tal inciso, enquadrando-se perfeitamente o presente caso na hipótese prevista na alínea “a” do dispositivo citado.

### **DOS FATOS**

A Recorrente concorre ao certame em epígrafe, para nele executar a elaboração de estudos de concepção, projeto básico, projeto executivo e projetos complementares para a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Cidade Nova) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itajaí – SC.

Superada a fase dos Resultados de Habilitação, a Recorrente foi intimada para a abertura das Propostas Técnicas, ocorrida no dia 17 de outubro do corrente ano.

Na decisão exarada pela Comissão de Licitação constante no Parecer dia 26 de outubro foram classificadas as empresas no seguinte ordenamento:

1º lugar: ENGEVIX Engenharia e Projetos SA = 20 pontos;

**2º lugar: MPB Saneamento Limitada = 19 pontos;**

2º lugar: Serenco Serviços de Engenharia Consultiva LTDA = 19 pontos;

4º lugar: Habitark Engenharia LTDA = 16 pontos;

5º lugar: Tecminas Engenharia LTDA = 15 pontos.



Conforme consta do Relatório de Julgamento, a classificação com a nota atribuída ocorreu devido ao entendimento de que a Recorrente, supostamente não teria atendido por completo o item 15 do edital, que trata da comprovação da experiência da Empresa através de atestados técnicos devidamente registrados.

Com respeito da análise dos documentos e legislação, se verifica que a decisão da Comissão de Licitação restou equivocada na análise da proposta da Recorrente, conforme restará demonstrado:

## 1. DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Exige o edital no, item 15.2.1 - Pontuação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – Nota da Experiência da Empresa para esse item, in verbis:

Quesito	Pontuação Máxima por quesito	Critério de Pontuação	Pontuação
Projeto Básico e/ou Executivo de Estação de Tratamento de Esgoto de vazão igual ou superior a 130l/s.	10,0	Até 4 CATs	7,0
		Entre 5 e 07 CATs	8,0
		Entre 08 e 09 CATs	9,0
		Superior a 10 CATs	10,0

Para comprovação da experiência da Empresa foram apresentados **11 (onze)** CATs vinculadas aos seus atestados de capacidade técnica registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA, os quais são compostos pela elaboração de **12 (doze)** estações de tratamento de esgoto - ETE, no qual expomos as não consideradas.

De acordo com a comissão, foram considerados apenas 10 CATs/ETEs com a seguinte informação





“A Subcomissão Técnica (Portaria 082/2019) não considerou a CAT 252019108047, pois constatou que é a mesma Estação de Tratamento Efluentes da CAT 252018089548, portanto foram consideradas 10 CATs, o que gera a pontuação de 9 pontos.”

Diante disso, vamos expor nossa defesa:

1.1 Ref: Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Tijucas – para a Elaboração do Estudo e **PROJETO EXECUTIVO** do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Tijucas (ETE Tijucas), Estado de Santa Catarina. População Abrangida: 50.815 habitantes; Rede: 111.432 Km; Elevatórias: 08 unidades; **Vazão: 157,65 l/s**

Atestado apresentado nas páginas: 58 a 66 (numeração dessa)  
CAT: 252018089548



~~ART 5462495-6~~

Empresa.....: MPB SANEAMENTO LIMITADA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL TIJUCAS

Endereço Obra: ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, S/N, 600 M DA BR101

Bairro..... SUL DO RIO

88200 - TIJUCAS

- SC

Registrada em: 29/05/2015

Baixada em.. 12/06/2015

Período (Previsto) - Início: 15/12/2009 Término.....: 30/04/2010

Autoria: EQUIPE

Profissional: 017445-1 PAULO JOSE ARAGAO

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 3672976-6

Profissional: 017445-1 PAULO JOSE ARAGAO

COORDENACAO

PROJETO

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ...: 50.815,00 NUMERO DE HABITANTES

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ...: 157,65 LITRO(S)/SEGUNDO

Figura 1 – Print da CAT 252018089548 – página 58

Por outro lado também foi apresentado o:

1.2 Ref: Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Tijucas – para a Elaboração do **ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO** do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Tijucas (ETE Tijucas), Estado de Santa Catarina. **Vazão: 157,65 l/s**

Atestado apresentado nas páginas: 67 a 81 (numeração dessa)

CAT: 252019108047



•ART 6532733-0

Empresa.....: MPB SANEAMENTO LIMITADA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Endereço Obra: CIDADE DE TIJUCAS DIV

Bairro..... DIVERSOS

88200 - TIJUCAS

- SC

Registrada em: 13/04/2018

Baixada em.. 16/04/2018

Período (Previsto) - Início: 12/02/2007 Término.....: 15/03/2007

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 3225654-0

Profissional: 017445-1 PAULO JOSE ARAGAO

ESTUDO

ORCAMENTO

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ... 111.431,67 METRO(S)

ESTACAO ELEVATORIA

Dimensão do Trabalho ... 28,00 UNIDADE(S)

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ... 157,65 LITRO(S)/SEGUNDO

COORDENACAO

PROJETO

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ... 111.431,67 METRO(S)

ESTACAO ELEVATORIA

Dimensão do Trabalho ... 28,00 UNIDADE(S)

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ... 157,65 LITRO(S)/SEGUNDO

Figura 2 – Print da CAT 252019108047 – página 68





Ressalta que o presente trabalho, CAT **252019108047**, trata-se do **ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO** de engenharia da Estação de Tratamento de Esgoto de Tijucas. Esse, realizado no ano de 2007.

Conceitua-se inicialmente como projeto básico o serviço detalhado em nível **pré-executivo** que atende aos parâmetros e exigências do programa de necessidades, os quais permitem avaliar o projeto arquitetônico adotado e a configuração física das edificações, inclusive a implantação no terreno.

Nesse projeto foi realizada identificação da necessidade da ETE a ser implantada. Decidida a implantação, seguiu-se para a etapa de verificação da viabilidade técnica e econômica do projeto, definindo um projeto preliminar de engenharia, uma estimativa de custos e um cronograma preliminares, a identificação de alternativas, a apresentação daquelas de maior atratividade para apreciação do proprietário e, finalmente, a definição da alternativa a ser implementada. Por fim, foi realizado a elaboração do projeto básico de engenharia com apresentação do orçamento em nível detalhado e da autorização para prosseguir na implementação do projeto.

Diferente do projeto oriundo da CAT 252018089548 o qual foi elaborado em 2009, objeto de uma nova licitação, de um novo Contrato, ou seja, serviços distintos entre si. Para esse trabalho foi realizado a etapa de elaboração do Projeto Executivo de Engenharia com a concepção em nível detalhada do projeto básico, elaborado em 2007, e com a complementação dos projetos complementares de engenharia: estrutural, geotécnico, elétrico e de automação. Além disso, nessa etapa, o orçamento executado por essa empresa foi em nível executivo o que representa uma estimativa de 5% de erro, diferente do nível detalhado, elaborado no projeto básico, que representava 10% de erro de acordo com as normas e bibliografias atuais.

Reforçamos a solicitação dessa comissão quanto aos critérios de pontuação desse edital:

“Projeto Básico e/ou Executivo de Estação de Tratamento de Esgoto de vazão igual ou superior a 130l/s. Para pontuação total deverá ser apresentados o número Superior a 10 **CATs**”

Ou seja, não resta dúvida do atendimento dessa empresa quanto a apresentação de 11 CATs. Foram apresentadas sim **duas CATs** de objeto e contratos diferentes e serviços distintos em nível entre si.

Ainda, mesmo que não seja considerado o exposto apresentamos na sequência o atestado que comprova a elaboração de **02 (duas) Estações de tratamento diferentes**, objeto do mesmo contrato e na mesma CAT, vejamos:





1.3 Ref: Atestado de Capacidade Técnica da SANEPAR – Elaboração do Estudo e Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Paranaíba (ETE Baggio 140,40 l/s e ETE Vila Operária 167,20 l/s), Estado do Paraná. População Abrangida: 107.113 habitantes; Rede: 226.467 m; Vazão: 307 l/s.

Atestado apresentado nas páginas: 86 a 92 (numeração dessa)

CAT: 252019108021



**•ART 7064651-0**

Empresa.....: MPB SANEAMENTO LIMITADA

Proprietário.: CIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEP

Endereço Obra: MUNICIPIO DE PARANAIBA

Bairro.....

87700 - PARANAIBA - PR

Registrada em: 31/07/2019

Baixada em.. 02/08/2019

Período (Previsto) - Início: 01/09/1998 Término.....: 31/12/1998

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 2726600-6

Profissional: 017281-6 BERTOLDO SILVA COSTA

**ESTUDO**

**PROJETO**

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ..: 140,40 LITRO(S)/SEGUNDO

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ..: 167,20 LITRO(S)/SEGUNDO

Figura 3 – Print da CAT 252019108021 – página 86

Na sequência apresentamos o detalhamento do atestado com a respectiva vazão informada para cada uma das ETES.

**ETE Vila City (ETE Baggio)**

Existente: Lagoa anaeróbia

Projeto: Implantação de reatores anaeróbios seguidos da lagoa existente transformada em Lagoa facultativa.

Dois reatores anaeróbios, módulo 40, tipo UASB Sanepar

Ano	Vazão		População Habitantes
	Média diária	Máxima horária	
2010	92,8 l/s	125,0 l/s	31.975
2020	102,1	140,4	37.269

**ETE Vila Operária**

Existente. Três reatores anaeróbios RALF para 30.000 hab. mais duas lagoas aeradas.  
 Projeto: Aproveitamento dos RALF e implantação de um reator anaeróbio UASB seguidos das lagoas existentes transformadas em aeradas (15.HP) e mais uma facultativa projetada com 10.700 m<sup>2</sup>.

Implantação Física	Vazão		Ano	População Habitantes
	Média diária	Máxima Horária		
1º UASB Módulo 20 Sanepar	103,1 l/s	144,0 l/s	2011	40.421
2º UASB Módulo 20 Sanepar	117,4	167,2	2022	37.269

Como detalhado, observa-se que o Atestado técnico representa a Elaboração do Estudo e Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Paranavai (CAT: 252019108021) composta por duas Estações de Tratamento de Esgoto, ambas com quantitativo mínimo exigido: ETE Baggio 140,40 l/s e ETE Vila Operária 167,20 l/s.

Portanto restou cabalmente comprovado os serviços realizados pela recorrente com a elaboração de 12 (doze) Projeto Básico ou Projeto Executivo com Vazão superior a 130 l/s, sendo apresentado 11 (onze) Certidões de Acervo Técnico registrados no CREA.

Nesse contexto e em que pese o notável conhecimento dessa d. Comissão, o resultado da avaliação não pode prosperar, eis que todas as 11 (onze) Certidão de Acervo Técnico **comprovam a execução** dos serviços com quantitativo de vazão em pleno atendimento ao item 15 (quinze) do referido edital.

Por fim, só podemos conceber o equívoco ocorrido na análise dos atestados técnicos e Certidões de Acervo Técnico juntado para comprovação da experiência da empresa, motivo pelo qual a atribuição de 20,0 (vinte) pontos na nota técnica da Recorrente, é medida que se almeja.

## 2. DO REQUERIMENTO:

Diante das razões acima expostos, REQUER-SE:

- 1º) seja recebido e julgado procedente o presente pedido;
- 2º) seja reanalisado e conseqüentemente reformado o Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas, atribuindo-se a pontuação máxima e devida à Recorrente, eis que atendeu de forma insofismável aos itens do certame em comento;

Nestes termos, pede espera deferimento.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2019.

78.221.066/0001-07

MPB SANEAMENTO LTDA

Rua Felipe Schmidt, 649 - Sl. 304  
 Ed. Centro Executivo Torre da Colina  
 Centro  
 Florianópolis - SC

CEP: 88.010-001

Paulo José Aragão  
 Sócio Administrador  
 nº UR 642.869 - O SSP/SC  
 nº 248.204.288 - 2ª

Eng. Paulo José Aragão  
 Sócio Diretor - MPB Saneamento Ltda

Paulo José Aragão

Insc. nº 16934

OAB/SC CEP 88.010-001

